

LEI MUNICIPAL N.º 2.811/09 de 27 de julho de 2009.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE LIBERATO SALZANO A CONCEDER AUXÍLIO DE R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) PARA REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE BOCHAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 123, IV, da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a **SEGUINTE**:

L E I

Art. 1º - Fica o Município de Liberato Salzano autorizado a repassar recursos no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) ao Conselho Municipal de Desporto - CMD, para pagamento de despesas com troféus e transporte da equipe municipal de bochas, pela participação no campeonato regional de bochas, já realizado.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei, serão suportadas por Dotações Orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, aos 27 dias do Mês de julho de 2009.

JOSÉ KRZYZANSKI
Prefeito Municipal

BELAMAR ANZILIERO
Analista de Sistemas